



RESOLUÇÃO Nº 1.715, DE 22 DE JUNHO DE 1994

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53 da Resolução nº 1.600 de 11.12.91 (Regimento Interno) promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 1.708/94.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Domingos Martins, em 22 de junho de 1994.

MARCOS MADUREIRA
Presidente

JOSÉ CARLOS GRATZ
1º Secretário

CARLOS MAGNO PIMENTEL
2º Secretário

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial do Estado de 23.6.1994.